



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



CONTRATO 412/2022

Processo Administrativo Nº 0014/2021 - CARONA A/2022-00004

RDC - I Nº 0001/2021

Ata de Registro de Preços Nº 08-B/2021

Ao(s) 10 (dez) dia(s) do mês de março de 2022, O ESTADO DO PARÁ por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, e a empresa **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.346.262/0001-90, Inscrição Estadual nº 004007432.00-41 e Inscrição Municipal nº 1.344.512/001-2, situada a Rua Pescara, Nº 160 – Anexo B, Bairro: Bandeirantes, Belo Horizonte/MG, Cep 74.985-174, representada pelo Sr. **ANDERSON TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada a Rua Pescara, Nº. 138, Bairro: Bandeirantes, Belo Horizonte/MG, Cep. nº 31.340-310, Portador do RG nº MG-4-325.957-SSP/MG e CPF/MF nº 683.901.226-34, vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, **CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO**, decorrente da licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), em Regime de Contratação Integrada, realizada nos termos da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

1 Objeto

1. Constitui objeto do presente contrato **“Registro de Preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades Finalísticas, quanto necessário, a Execução de Projetos Básicos e Executivo; Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08-B/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021”**, conforme requisitos e detalhamentos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos que juntamente com a proposta comercial da empresa signatária desta Ata, passam a integrar este instrumento.

2 Local e execução do objeto:

1 O local da execução do objeto é o Município de Paragominas, observando-se todos os procedimentos que constam do Termo de Referência / Projeto Básico, especificação técnicas, e demais documentos que integram este ajuste por força de dispositivo legal.

3 Obrigações das partes

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 Para o pleno e satisfatório cumprimento dos termos deste contrato, são obrigações da contratada:

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste documento e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na ata de registro de preços e neste contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- b) Manter, durante o período de vigência do ajuste, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
- c) Executar o objeto do contrato, cumprindo o cronograma previamente estabelecido no edital, neste documento e nos demais que integram o procedimento, entregando a(s) unidade(s) modular(es) e os respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em serviço e uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação.
- d) Prestar garantia e assistência técnica do(s) objeto, módulo(s) e respectivos equipamento(s), produto(s) e material(is) por período de 5 anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- e) Atender as chamadas para manutenção corretiva num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação ao responsável da contratada, excetuando-se os casos de emergência, que deverão ser atendidos de imediato;
- f) Acobertar na garantia as peças consideradas de manutenção normal ou as que tenham se desgastado com o uso quando apresentarem vícios de fabricação ou de material;
- g) Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- h) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- l) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- m) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- n) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- o) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- p) Não permitir a utilização do trabalho de menor;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

2. Em se tratando de RDC-I, está vedada a celebração de aditivos aos contratos que vierem a ser lavrados, excetuadas as hipóteses previstas no § 4º do artigo 9º da Lei do RDC.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3. Receber provisoriamente o objeto da licitação, a(s) unidade(s) modular(es) padronizada(s), incluindo o(s) respectivo(s) equipamento(s), produto(s) e material(is), disponibilizando local, data e horário para tanto; E, além disso:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 8.666/93.
- e) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- f) Realizar os pagamentos na forma convencionada neste Instrumento;
- g) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;

4 Preços e Reajustamentos

1. O presente Contrato é de R\$ 16.629,65 (Dezesseis Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e no Cronograma Físico-Financeiro.
2. Os preços contratuais, em reais, serão reajustados após decorrido período superior a um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/DI, da Fundação Getúlio Vargas – FGV; ou IPCA – conforme o objeto executado venha a ser apenas materiais, equipamentos e bens.
3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5 Pagamento(s)

1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.
2. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei n. 8.666/93, contados em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo contratante.

3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
4. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.
5. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.
6. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
 - I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
 - II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços (ou Entrega de materiais, produtos ou equipamentos), devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;
 - III – Registro fotográfico, se for o caso;
 - IV - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração;
7. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
8. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6 Vigência

1. A vigência do Contrato será de **10 de março de 2022 a 10 de março de 2023**, incluindo prazo para execução e para recebimento definitivo do objeto, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial da União, admitida a prorrogação nos termos dos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei no 8.666, mediante termo aditivo de prazo com a devida justificativa, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
2. O prazo de execução dos serviços será de **10 de março de 2022 a 10 de março de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço determinando o seu início. A sua prorrogação poderá ocorrer por solicitação da CONTRATADA desde que devidamente justificada, aceita pelo fiscal da obra e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato.
3. A Licitante vencedora deverá firmar o Contrato, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data da convocação.
4. A CONTRATADA responderá durante **5 (cinco) anos** pela solidez e segurança da obra, contado da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, salvo na hipótese de vício oculto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



7 Garantia Contratual

1. A Contratada deverá prestar garantia contratual, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
2. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
3. A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.
4. A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.
5. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

8 Recebimento do objeto

1. O objeto, incluindo as estruturas modulares padronizadas, os bens, materiais, produtos, e equipamentos serão recebidos:
 - 1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - 1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3. Haverá rejeição, no todo ou em parte, quando a entrega estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.
4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
5. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

9 Sanções administrativas

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Municipalidade, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o licitante que:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 1.2. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.3. não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 1.4. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- 1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
- 1.6. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
2. O descumprimento das obrigações contratuais e demais condições previstas neste Contrato sujeitará ainda o licitante às sanções e condições previstas no Edital de licitação.
3. A aplicação da penalidade de multa poderá se dar cumulativamente com as demais sanções.
4. A multa será descontada da garantia ofertada pela CONTRATADA;
5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

10 Rescisão

1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia, de acordo com a Lei no 8.666/1993, aplicada por força do art. 39 da Lei no 12.462/2011. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
 - a. Atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no início da execução da obra;
 - b. Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
 - c. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
 - d. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - e. Cometimento reiterado de faltas, anotadas no diário de ocorrências, considerando-se como tal o cometimento de faltas;
 - f. Desatendimento das determinações regulares de representantes da CONTRATANTE,
 - g. Descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
 - h. não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
 - i. Paralisação injustificada dos serviços;
 - j. Subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

2. Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência da CONTRATADA, esta ficará sujeita às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato pela CONTRATANTE, no estado e local em que encontrar; e
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, pela CONTRATANTE, necessários à sua continuidade, na forma da lei.
- c) execução imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- d) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

3. Ocorrendo a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE constituirá “Comissão” para arrolamento da situação dos serviços no momento de sua paralisação e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a “Comissão” fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente relatório de arrolamento feito.

11 Publicação

- 1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial competente bem como no Portal do Município.

12 Dotação Orçamentária

- 1. Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática: 1901.15.127.0002 - 2.156 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.

Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Subelemento 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.

Recurso: **PRÓPRIO**

13 Foro

- 1. Fica eleito o foro da Comarca de Paragominas, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 Anexos

- 1. Fazem parte deste instrumento de contrato os seguintes anexos:

Anexo 1 – Ata de Registro de Preços

Anexo 2 – Edital

Anexo 3 – Termo de Referência, Anteprojeto Básico



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paragominas 10 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA
ANDERSON TEIXEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº:



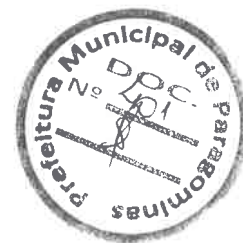
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS



CONTRATO 412/2022
Processo Administrativo Nº 0014/2021 - CARONA A/2022-00004
RDC - I Nº 0001/2021
Ata de Registro de Preços Nº 08-B/2021

Objeto: “Registro de Preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento das atividades Finalísticas, quanto necessário, a Execução de Projetos Básicos e Executivo; Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08-B/2021 do Pregão Presencial nº 001/2021”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
495022	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS: 800X500X740MM - MARCA.: FLEXBASE TAMPO: EM MDP 25MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA 3MM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM, CADA PORTA POSSUI, TRÊS DOBRADIÇAS QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; TEM EIXO EM AÇO, EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO. FECHADURA: EM AÇO CROMADO, CILINDRO EM AÇO CROMADO DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO PERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO PRATELEIRAS: 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA PARA TRAVAMENTO, EM MDP 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES EM BORDAS TRANSVERSAIS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM; NAS BORDAS LONGITUDINAIS DE TEM FITA COM ESPESSURA 3MM, COM RAIO DE 2,5MM; CADA PRATELEIRA CONTÉM QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO INOXIDÁVEL FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS PARA ENGATE. BASE: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS POSSUI REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA PELO LADO INTERNO DO ARMÁRIO. LATERAIS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE AMBAS AS FACES BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM. FUNDO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE EM AMBAS AS FACES; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO. CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS E PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA	UNIDADE	1,00	1.292,800	1.292,80



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

495024	À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE AÇO, O QUAL É FIXADO AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR POR MEIO DE PINO EM ZAMAK, ROSCA PADRÃO M6 NA PARTE INTERNA E ROSCA AUTO ATARRAXANTE NA EXTERNA, COM RECORTES NO FIO DA ROSCA PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO. ARMÁRIO ALTO, DIMENSÕES COM 2 PORTAS COM 4 PRATELEIR UNIDADE AS - 800X500X1600MM - MARCA.: FLEXPBASE TAMPO: EM MDP 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA 3MM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM, CADA PORTA POSSUI, TRÊS DOBRADIÇAS QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; TEM EIXO EM AÇO, EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO. FECHADURA: EM AÇO CROMADO, CILINDRO EM AÇO CROMADO; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS; CADA FECHADURA TEM UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO PERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; PRATELEIRAS: 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA PARA TRAVAMENTO, EM MDP 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES EM BORDAS TRANSVERSAIS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM; NAS BORDAS LONGITUDINAIS DE TEM FITA COM ESPESSURA 3MM, COM RAIO DE 2,5MM; CADA PRATELEIRA CONTÉM QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO INOXIDÁVEL FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS PARA ENGATE. BASE: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS POSSUI REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA PELO LADO INTERNO DO ARMÁRIO. LATERAIS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE AMBAS AS FACES BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM; POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM. FUNDO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE EM AMBAS AS FACES; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO; CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS E PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE AÇO, O QUAL É FIXADO AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR POR MEIO DE PINO EM ZAMAK, ROSCA PADRÃO M6 NA PARTE INTERNA E ROSCA AUTO ATARRAXANTE NA EXTERNA, COM RECORTES NO FIO DA ROSCA PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.	2,00	2.218,970	4.437,94
495025	MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM - MARCA.: FLEXBASE TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA. BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 3,0MM DE ESPESSURA, RAIO DA BORDA COM NO MÍNIMO 2,5MM. PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC. PAINEL FRONTAIS: CONFECCIONADO EM MPD COM 18,0MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS FACES, BORDAS DE FITA DE POLIESTIRENO COM 1,0MM DE ESPESSURA. CALHAS METÁLICAS: ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #18 (NO MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO "J" MEDINDO 102X60MM, COM DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO DESTA ÀS	3,00	1.006,970	3.020,91



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM "L", COM MEDIDAS TOTAIS DE 44X520X700 (LXPXH); A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DA BASE INFERIOR COM A SUPERIOR, DEVERÁ SER POR MEIO DE DUAS COLUNAS PARALELAS EM TUBOS COM 44MM, FORMANDO UM PÓRTICO. COLUNA PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO; AS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR POR MEIO DE BARRA DE AÇO. ENTRE AS COLUNAS DEVE HAVER DUAS ALÇAS, EM CHAPA DE AÇO COM DE 1,5MM, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; DEVE HAVER TAMPAS REMOVÍVEIS, TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, EM CHAPA DE AÇO DE 1,25MM. ALTURA DE 670MM A TAMPA EXTERNA E 610 A INTERNA. SISTEMA DE ENGATE POR MEIO DE GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR EM #14, AS EXTREMIDADES DAS ABAS ARREDONDADAS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS; NA BASE INFERIOR, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO DE 1,5M, DOBRADA A 180°. A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO

TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO PINTURA EPÓXI-PO. CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP - MA UNIDADE 3,00 1.212,000 3.636,00

RCA.: FLEXBASE

ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 440MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 395MM. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM; O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLORO FLUO CARBURETO), DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/M³ ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, SEM USO DO PERFIL DE PVC, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KG/CM², COM MÍNIMO DE 12MM; O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/M³, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NO MÍNIMO; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. ACABAMENTO E PINTURA: A FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE -" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. MECANISMO: SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE AÇO, SECCÃO OVAL MEDINDO 18X43MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM. POSSUI CHAPA DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO COM Furos PARA FIXAR NA ESTRUTURA DO ENCOSTO. PERMITE A REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO NUM CURSO MÍNIMO DE 63 MM, SEM A NECESSIDADE DO USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS, CAPA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO; MECANISMO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ALTURA DO ASSENTO, ESTAMPADO EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. O MECANISMO É DOTADO DE "CONTATO PERMANENTE" QUE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO, POSSUI A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO. O ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO É MÍNIMO DE -80° E MÁXIMO DE 250°, ACIONADO POR UMA ÚNICA ALAVANCA, O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO É COMANDADO POR MEIO DE MOLAS CONFECCIONADAS EM AÇO DE 5 MM DE DIÂMETRO E LÂMINAS DE AÇO COM 1,20MM DE ESPESSURA. O ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO SERÁ POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE ALAVANCAS EM AÇO COM DIÂMETRO DE 8 MM E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. O MECANISMO PERMITE TAMBÉM A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM PASSO DE 6 EM 6 MM, CURSO TOTAL MÍNIMO DE 72 MM, ATRAVÉS DE UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAGEM; COLUNA EM AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM, BUCHA GUIA DO SISTEMA GIRATÓRIO COM REGULAGEM COM 100 MM DE ALTURA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E COM LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA PERMITINDO MAIOR FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO; PISTÃO A GÁS DE CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO 28MM TRATAMENTO CROMADO DIN 4550 CLASSE 3, PINTADA EM TINTA PÓ EPÓXI. CAPA TELESCÓPICA DE 03 ESTÁGIOS, INJETADA EM POLIPROPILENO COM 57 MM NA PARTE SUPERIOR E 71 MM NA PARTE INFERIOR E ALTURA DE 317 MM. PROPORCIONA ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA DE REGULAGEM, SENDO TAMBÉM UM ELEMENTO ESTÉTICO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

BASE E O MECANISMO DA CADEIRA. POSSUI EFICIENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EVITANDO QUE SE DESPRENDA DURANTE O USO DA CADEIRA. BASE: EM ALUMÍNIO, MOLDADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO COM ALTA PRESSÃO. 05 RODÍZIOS DUPLOS COM CAPAS INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA 6, NA COR PRETO DIMENSIONAMENTO RODAS COM 50MM DE DIÂMETRO; ESTRUTURA COM 63MM DE ALTURA X 55MM DE LARGURA.				
495027	CADEIRA APROXIMAÇÃO COM APOIO DE BRAÇO ENCOSTO PP - UNIDADE MARCA.: FLEXBASE	3,00	1.414,000	4.242,00
ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 395MM. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADO/MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM; O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLORO FLUO CARBURETO), DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/MÚ ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, SEM USO DO PERFIL DE PVC, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CMÝ, COM MÍNIMO DE 12MM; O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/MU, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NO MÍNIMO; CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. ACABAMENTO E PINTURA: A FIXAÇÃO DO ASSENTO A ESTRUTURA DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE -" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. MECANISMOS: LÂMINA PARA SUPORTE DO ENCOSTO COM VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00MM, DOBRADA, COM ÂNGULO INTERNO DE 95º. POSSUI EM SUA PARTE SUPERIOR CHAPA DE FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM QUATRO FUROS PARA FIXAR NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E QUATRO FUROS NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DA LÂMINA AO ASSENTO E ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE -", CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO, EM AÇO ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE -", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. BASE: FIXA CONSTITUÍDA POR UMA ESTRUTURA CONTÍNUA EM BALANÇO EM TUBO DE AÇO #13, COM SECCÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 1". A FLANGE É ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 195X230MM; NA PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA EM BALANÇO CONTÉM QUATRO SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA TUBO CIRCULAR, FIXADAS POR REBITE 4X19 EM ALUMÍNIO.				
		VALOR GLOBAL R\$	16.629,65	

Paragominas 10 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA
ANDERSON TEIXEIRA
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº: